

TOMBAMENTO TEMÁTICO DAS CASAS DE CÂMARA E CADEIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Brainer Barroso Neves, Juliana

Fundarpe - Rua da Aurora nº463 e 469/ Boa Vista - 81 31843061/ 81 31843104 -
jubrainer@gmail.com

Resumo

Esse trabalho visa à apresentação do Projeto de Tombamento Temático das Casas de Câmara e Cadeia do Estado de Pernambuco. O Tombamento Temático é uma nova política de preservação da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe. O mesmo é caracterizado pela agregação dos bens materiais encontrados no Estado, de acordo com seu uso e função, desde que reúnam com isto valores e características comuns que permitam o processo de ampliação do tombamento e conservação, numérica e geográfica, dos bens culturais construídos no Estado. Diante dessa nova política e da necessidade de salvaguardar os prédios ainda existentes das Casas de Câmara e Cadeia, foi criado esse projeto. Essas Casas eram edifícios utilizados para definir o núcleo urbano quando da elevação de uma vila. Nelas funcionavam, divididos em dois pisos, o poder administrativo e jurídico-punitivo do Brasil Colonial e Imperial, sendo essa atividade extinta no início do século XIX, quando foram tomadas medidas para separar as atitudes de julgar e punir. Com o fim desses estabelecimentos foi comum que não só ocorresse a extinção institucional, mas também a extinção física de algumas destas edificações. Por suas características arquitetônicas peculiares foi estabelecida a proposta do Tombamento Temático das Casas de Câmara e Cadeia através da manutenção de aproximadamente 20 edifícios já analisados, facilitando sua gestão e preservação. O que afirma também a identidade local e o valor histórico para o Estado brasileiro e sua sociedade.

APRESENTAÇÃO FUNDARPE E DPC

Desde 1973, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe - atua como Fundação Pública na preservação do Patrimônio Cultural do Estado e no incentivo à Cultura.

A Diretoria de Preservação Cultural - DPC - está presente na estrutura organizacional da Fundarpe, sendo suas principais atividades, preservar, restaurar, conservar, revitalizar, e contribuir para a ampliação, em Pernambuco, do Patrimônio constituído por bens móveis ou imóveis de valor histórico, artístico, arqueológico, bibliográfico, documental, iconográfico, etnológico e paisagístico. Tem também o objetivo de apoiar tecnicamente os processos de tombamento em nível estadual e executar perícias e avaliações de bens considerados como antiguidades, obras de arte, objetos antigos ou raros. Além disso a DPC tem a obrigação de manter a administrar instituições culturais, como museus, centros e núcleos de cultura por ela criados e a ela incorporados ou confiados.

Visando a implementação de um Sistema de Preparação de novos profissionais para a área do Patrimônio Cultural, nos moldes adotados pelo IPHAN - MinC, a Fundarpe realizou seleção pública de pessoal técnico para seu Programa de Especialização em Patrimônio - PEP.

Com o objetivo de capacitar profissionais para enfrentar as questões subjacentes ao campo da preservação, além de proporcionar reflexões a este respeito, construir novas visões e diferentes abordagens sobre a proteção do Patrimônio Cultural, o Programa de Especialização em Patrimônio - PEP - da Fundarpe selecionou, em 2007, um grupo de profissionais recém-graduados nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, História, Ciência da Informação-Biblioteconomia e Turismo. Uma das formas de proteção desenvolvida pela Fundarpe é o Tombamento.

Tombamento é o ato administrativo que caracteriza um conjunto de ações realizadas pelo Poder Público com o objetivo de preservar legalmente bens e sítios de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental. Trata-se do primeiro ato para garantir a sobrevivência de um bem de interesse público para a preservação. Pode ser de iniciativa do próprio Estado ou de qualquer indivíduo, pessoa física ou jurídica.

O Tombamento foi citado oficialmente pela primeira vez no Brasil através do Decreto Lei Federal nº25/1937 que foi o primeiro direcionado a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. "Art. 1º - Constitui o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico."

Em Pernambuco, em decorrência da Lei nº 7970, de 18 de setembro de 1979, compete a Fundarpe dar parecer técnico, fiscalizar e opinar, nos âmbitos legais, relativo ao tombamento, sendo o ato de registro¹ realizado pelo Conselho Estadual de Cultura.

Pernambuco tem muitos bens históricos a serem preservados, especialmente do período colonial. Para tanto se procurou uma maneira de abranger bens que estivessem presentes em vários municípios e que tivessem características comuns. Foi criado então o tombamento temático que é uma nova política da Fundarpe, onde os bens são agregados de acordo com valores e características comuns para o processo de tombamento, ampliando numérica e geograficamente a conservação desses bens em Pernambuco. Esta proposta garante o caráter de conjunto, benéfica à administração e à distribuição de incentivos e da fiscalização. Um grande acréscimo na luta pela preservação dos bens no Estado.

Casas de Câmara e Cadeia no Brasil

As casas de câmara e cadeia foram trazidas para o Novo Mundo pelos portugueses no período colonial e passaram a representar a importância e a subordinação dos povoados à Coroa.

Provavelmente as origens das Casas de Câmara e Cadeia vem do *Domus municipalis*, isto é, sede da administração e da justiça nos tempos medievais que sempre se colocou no lugar de honra das cidades: na praça central ou no mercado. Em geral os locais que mantiveram as maiores tradições romanas possuem as mais antigas casas municipais².

No século XIV em Portugal já começavam a surgir os primeiros paços municipais sempre instalados na praça nobre da Vila. A partir da expansão marítima, que levou os europeus a conquista de terras longínquas, os portugueses passaram a defender seu patrimônio contra a ambição dos conquistadores do Velho Mundo. Para tanto foi necessária a transferência das instituições municipais européias para a América portuguesa³.

Como afirma Barreto, na ereção das vilas, uma das primeiras preocupações era a localização e instalação da casa de Câmara e Cadeia, do pelourinho e da igreja, esses três monumentos são as referências de níveis que assinalam os destinos das vilas e figuraram o primeiro plano do quadro das vilas e cidades em seus primeiros séculos de ocupação⁴. Acredita-se que foi dentro da concepção de administrar e "civilizar" o recém-descoberto – na idéia de "Fé, Lei e Rei" – que os lusos colonizadores trouxeram esta instituição ao, assim considerado, Novo Mundo.

A câmara tinha atribuições administrativas e judiciais no cível e no crime, cabia à ela legislar, administrar, policiar e punir. No mesmo espaço, divididos em dois pisos instalavam-se o poder administrativo e jurídico-punitivo do Brasil Colonial e Imperial.

O mais antigo edifício de câmara e cadeia construído no Brasil colonial data do século XVII, porém muitos deles datam principalmente do século XIX. Os diversos exemplares hoje existentes no espaço das cidades são evidências materiais deste mundo urbano colonial. A legislação colonial que determinava esse tipo de estabelecimento esteve em vigor até 1º de outubro de 1828. Após esse ano o poder das Câmaras e Cadeia só diminuiu e acabou por excluí-las da permanência com jurisdição de caráter judicial. Tornando-as corporações meramente administrativas. Apesar disso, só na República que as casas de câmara e cadeia deixaram de ser construídas com a mesma finalidade de legislar e punir⁵.

Em Pernambuco

A História de Pernambuco no contexto brasileiro foi muito forte durante o período da colônia, ainda com grandes repercussões no Império. O desenvolvimento econômico, social e cultural pernambucano trouxe importantes acontecimentos para seus limites: guerras, resistências e revoluções.

As construções revelam uma arquitetura de excepcional valor, com um programa básico de cadeias no andar térreo e, no andar de sobrado, as vereações e outras audiências judiciais. Como é possível identificar nos três exemplos abaixo encontrados em Pernambuco, Recife, Pesqueira e Igarassu.



Foto 1. Fachada principal da antiga casa de Câmara e Cadeia de Igarassu.



Foto 2. Fachada principal da antiga casa de Câmara e Cadeia de Pesqueira.



Foto 3. Fachada principal da antiga casa de Câmara e Cadeia de Recife.

No processo inicial de conquista e dominação, os colonos se limitaram, inicialmente, a explorar o litoral do continente, o que terminou por criar uma imagem de descontinuidade geográfica da colônia ao definir de forma antagônica, ainda que complementar, a área ocupada e aquela por conquistar, respectivamente o litoral e o sertão.

O litoral foi colonizado mais rapidamente. Grosso modo, primeiro por conta do terreno de massapê que proporcionava o cultivo da cana-de-açúcar, matéria prima para a produção do açúcar, e também pela facilidade de escoar esse produto para a Europa. Já o povoamento do sertão ocorreu de forma mais lenta, pois uma das maiores dificuldades encontrada pelos europeus no sertão era a inexistência de acessos entre os centros coloniais, além de não possuir água regular no caminho e fontes de alimento. Somando-se a isso havia ainda a vegetação agreste, presença de animais silvestres, hostilidade dos habitantes indígenas e as secas cíclicas.

Diante das condições que o litoral proporcionava, as primeiras vilas elevadas na América portuguesa, onde foram construídas as primeiras Câmaras e Cadeias, estavam localizadas no litoral. Algumas dessas vilas possuíram territórios tão extensos que chegaram a contar com o estabelecimento de muitas povoações que, com o correr dos tempos vieram a se tornar municípios também. Porém, até então, ou seja, até se tornarem municípios, essas povoações permaneciam sob a jurisdição das vilas a qual pertenciam. O que quer dizer que algumas casas de Câmara e Cadeia serviam para controlar jurídica e penalmente áreas

muito extensas⁶.

Por isso apesar de Pernambuco possuir hoje, 180 municípios no seu estado, a quantidade de vilas criadas no período colonial não chega a tal número, logo o número de casas de Câmara e Cadeia também diminui. E ainda há os casos das Câmaras e Cadeias que não chegaram a ser construídas por falta de verba no município ou de capital fornecido pela Coroa, o que diminui ainda mais o número de casas existentes a serem inventariadas⁷.

Até a chegada dos primeiros sesmeiros⁸ no século XVII Pernambuco era uma terra indivisa e extensa. O aumento populacional e o crescimento das famílias de colonizadores resultaram na divisão das sesmarias em fazendas que foram, em muitos casos, o verdadeiro nascimento dos municípios. A presença da Justiça, se fazendo muito necessária já naqueles primeiros momentos da colonização, provocaria o surgimento das primeiras comarcas, coincidindo juntamente com a criação das vilas que as sediavam.

As histórias das casas de Câmara e Cadeia revelam dados de um prisma urbano da história dos municípios do Brasil e de Pernambuco, ainda pouco explorado por pesquisadores, em contraposição a uma historiografia que, ainda, persiste em relatar as fontes da forte vida rural deste passado.

Hoje, com um território demasiado reduzido de seu passado, Pernambuco conta com mais de 180 municípios – organizados administrativamente em 12 regiões de desenvolvimento. Os diversos exemplares das casas de Câmara e Cadeia, alguns ainda hoje existentes nos espaços dos centros das cidades, são evidências materiais deste mundo urbano e seus múltiplos aspectos.

A partir do objeto de pesquisa, as casas de Câmara e Cadeia em Pernambuco, tal como aqui delimitado, tem-se como problema de pesquisa a seguinte formulação: quantos exemplares existiram e qual era sua influência dentro dos municípios e conseqüentemente sua importância para a História de Pernambuco? Procurando, assim, justificar o tombamento temático de seus exemplares.

As pesquisas sobre este projeto ainda encontram-se em andamento, porém é possível descrever alguns resultados que identificam as casas de Câmara e Cadeia no Estado, como está listado na tabela abaixo.

Tabela de referências sobre as casas de Câmaras e Cadeia¹

Legenda:

-  As lacunas preenchidas de verde indicam a existência da Casa de Câmara e Cadeia na fonte pesquisada.
-  As lacunas preenchidas de vermelho indicam que não há referência de Casa de Câmara e Cadeia na fonte pesquisada.
-  As lacunas em branco indicam que ainda não foi realizada pesquisa em tal fonte.

¹ As referências falam sobre as casas de câmara e cadeia ou câmara ou cadeia.

| RD ² | Município | Ano de elevação a Vila ³ | Pereira da Costa | Plantas revista do IHGPE | Planta APEJE | Documento APEJE | Visitas |
|--|-------------------------|---|------------------|---|------------------|-----------------|---------|
| Região Metropolitana do Recife – 14 municípios | Cabo de Santo Agostinho | 1811 | | | | | |
| | Igarassu | INCLUÍDA NO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO FEDERAL | | | | | |
| | Ilha de Itamaracá | 1548 | | | | | |
| | Ipojuca | 1864 | | Planta da Cadeia | | | |
| | Itapissuma | 1588 (criada pelos padres franciscanos) | | | | | |
| | Jaboatão dos Guararapes | 1873 | | Planta da Cadeia | | | |
| | Olinda | RUINA INSERIDA EM PERÍMETRO DE TOMBAMENTO FEDERAL | | | | | |
| | Recife | EM PROCESSO DE TOMBAMENTO | | | | | |
| Agreste Meridional – 26 municípios | Afogados da Ingazeira | 1852 | | | | | |
| | Garanhuns | 1811 | | Planta da Cadeia | CCC ⁴ | | |
| | Glória do Goitá | 1877 | | Planta da Cadeia | | | |
| Agreste Central – 26 municípios | Bonito | 1833 | | CCC | CCC | CCC | |
| | Brejo da Madre de Deus | TOMBADA | | | | | |
| | Caruaru | 1849 | | Paço municipal de Caruaru | | | |
| | Cimbres | | | | CCC | | |
| | Gravatá | 1881 | | Planta da cadeia e da câmara | | | |
| | Panelas | 1870 | | | | | |
| | Pesqueira | TOMBADA | | | | | |
| | São Bento do Una | 1860 | | Planta da cadeia | | | |
| Salgueiro | | | Planta da cadeia | | | | |
| Agreste Setentrional – 19 municípios | Bom Jardim | 1870 | | Planta da Cadeia - Ver se é Belo Jardim ou Bom Jardim | | | |
| | Limoeiro | 1811 | Praça | | | | |

² Região de desenvolvimento

³ A data de elevação a vila se refere ao ano de construção das casas de Câmara e Cadeia que, teoricamente deixaram de ser construídas no final da colônia, em 1822, porém as datas consideradas nesta tabela vão até 1889, pois, como afirma Barreto, as mesmas continuaram a ser construídas no Brasil até este dito ano.

⁴ Casa de Câmara e Cadeia.

| | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------|---|--------------------------|--|-----|--|--------|
| | | | da cadeia | | | | |
| | Gameleira | 1872 | | Planta da cadeia | | | |
| | Taquaritinga do Norte | 1877 | | Planta da cadeia | | | |
| São Francisco – 7 municípios | Cabrobó | 1854 | | Planta da Cadeia | CCC | | |
| Sertão do Pajeú – 17 municípios | Flores | 1810 | | CCC | CCC | | CCC |
| | Triunfo | 1872 | | | CCC | | |
| Sertão de Itaparica - 7 municípios | Floresta | 1846 | | Planta cadeia, casa de câmara e tribunal | CCC | | |
| Mata Norte – 19 municípios | Goiana | INCLUÍDA NO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO FEDERAL | | | | | |
| | Itambé | 1867 | | CCC | CCC | | |
| | Nazaré da Mata | 1833 | | Planta da câmara e da cadeia | | | |
| | Paudalho | 1811 | | Planta da cadeia e da câmara, ambos com primeiro andar | | | |
| | Timbaúba | 1879 | | Planta da cadeia | | | |
| Sertão do Araripe – 10 municípios | Exu | 1846 (1875) | | | | | |
| | Granito | 1863 | | Planta da cadeia e do Paço da câmara | | | |
| | Ouricuri | 1849 | | Casa de cadeia | CCC | | |
| Mata Sul – 24 municípios | Água Preta | 1846 | | | | | |
| | Amaragi | 1889 | | | | | |
| | Barreiros | 1853 | | | | | |
| | Escada | 1854 | | | | | |
| | Gameleira | 1872 | | | | | |
| | Palmares | 1873 | | | | | |
| | Quipapá | 1879 | | | | | |
| | Rio Formoso | 1833 | | CCC | | | |
| | Sirinhaém | 1627 | CCC (construção em 1730) | Planta da cadeia | CCC | | CCC |
| Vitória de Santo Antão | 1810 | | Planta da cadeia | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 7 CCCs |

REFERÊNCIAS

-
- ¹ Registro é a medida utilizada para preservação dos bens imateriais. Ver Educação patrimonial para a Mata Norte/ Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco. – 1. ed. – Recife: FUNDARPE, 2009. p. 16.
- ² BARRETO, Paulo Thedim. "Casa de Câmara e Cadeia". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N°11. S/D. p.20.
- ³ BARRETO, Paulo Thedim. "Casa de Câmara e Cadeia". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N°11. S/D. p, 23.
- ⁴ BARRETO, Paulo Thedim. "Casa de Câmara e Cadeia". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N°11. S/D. p. 59.
- ⁵ BARRETO, Paulo Thedim. "Casa de Câmara e Cadeia". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N°11. S/D. p. 32 e 34.
- ⁶ Calendário Oficial de Datas Históricas dos Municípios do Interior de Pernambuco. Organização de Carla Botelho. Recife, Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco/ Centro de Estudos de História Municipal, 1994. p. 6.
- ⁷ BARRETO, Paulo Thedim. "Casa de Câmara e Cadeia". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N°11. S/D. p.60.
- ⁸ Sesmarias eram divisões de terra na colônia doadas pela Coroa portuguesa aos colonizadores.